



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 148/XII

Aprova o crédito fiscal extraordinário ao investimento

Proposta de alteração

(aditamento de um novo n.º 2 ao artigo 2.º da PPL)

Artigo 2.º

[...]

1. [...]:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...].

2. [novo] Só podem beneficiar do CFEI os sujeitos passivos de IRC que cumpram as condições do n.º 1 e sejam micro, pequenas ou médias empresas na aceção do artigo 2.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro.

Assembleia da República, 12 de Junho de 2013

Os Deputados

Honório Novo

Paulo Sá